



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 179, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORAS EM CARGO COMISSIONADO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 180, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4601/2022 - EMPRESA: JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA - CNPJ: 00.773.352/0001-80
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4603/2022 - EMPRESA: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - CNPJ: 12.533.412/0001-76
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4604/2022 - EMPRESA: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 22.327.120/0001-30
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4701/2022 - EMPRESA: DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527 - CNPJ: 17.068.814/0001-60
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4801/2022 - EMPRESA: LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.054.727/0001-14

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2022 PROCESSO Nº 164/2022

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 179, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidoras em cargo comissionado, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exoneradas, as servidoras abaixo relacionadas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social dos seus respectivos cargos:

- ❖ Deycirrane Nascimento Magalhães Montalvão – Diretora de Departamento;
- ❖ Luzia de Souza Magalhães - Coordenadora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 180, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre exoneração de
Conselheiro Tutelar suplente, e
estabelece outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, o final do período de férias dos Conselheiros Tutelar Titulares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 30 de setembro de 2022, a **Senhora Rose Marlene Rocha Cardoso**, Suplente do Conselho Tutelar aprovada por meio da Resolução nº 015/2019/CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da função de Conselheira Tutelar exercida durante o período de férias dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 30 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4601/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domicílio na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 046/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 26/08/2022, processo administrativo n.º 147/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA	
CNPJ: 00.773.352/0001-80	
ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS, Nº 781, CENTRO, ARACAJU – SERGIPE, CEP: 49.010-000	
REPRESENTANTE: JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS, CPF: 356.721.965-00	
E-MAIL: jemcamisas@gmail.com TEL.: (79) 3211-7509 / (79) 9 9947-4134	

LOTE 01

ITEM	Descrição do Material	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	Valor Total Extens o
1	CAMISA GOLA REDONDA, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, COM ARTE DA IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL NA FRENTE, LOGO DA SECRETARIA DE SAUDE NAS COSTAS, EM SILKSCREEN OU SERIGRAFIA COLORIDA.	JeM	UND	200	R\$ 45,00	Quarenta Cinco Reais	R\$ 9.000,00	Nove Mil Reais
2	CAMISETA GOLA REDONDA, EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, TAMANHOS ENTRE P, M, G, NA COR BRANCA, COM ARTE DA CAMPANHA NA FRENTE, LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO NAS COSTAS EM SILKSCREEN OU SERIGRAFIA COLORIDA. Close	JeM	UND	1000	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais

Página 1 de 4

JKM COMÉRCIO
 INDÚSTRIA DE
 CONFECÇÃO E SILK
 SCREEN

Assinado de forma digital por
 JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE
 CONFECÇÃO E SILK SCREEN
 Dados: 2022.09.28 08:29:31
 +03'00'



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 27.000,00

Vinte
Sete
Mil
Reais

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do SERVIDOR: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Rosyllene Lourenco Chaveiro Magalhaes
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cargo/Função: Diretora de Atenção Básica
Matrícula N.º: 4953
Telefone para contato: (77) 999376230
E-mail:

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

JKM COMERCIO
INDUSTRIA DE
CONFECÇÕES E
SILK
SCREE:0077335
2000180

Assinado de forma
digital por JKM
COMERCIO INDUSTRIA
DE CONFECÇÕES E
SILK
SCREE:007733520001
80
Dados: 2022.09.29
09:00:43 -03'00'

Página 2 de 4





7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 046/2022.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 27 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK
SCREE:00773352000180

Assinado de forma digital por JKM
COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E
SILK SCREE:00773352000180
Dados: 2022.09.29 09:01:15 -03'00'

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA
CNPJ: 00.773.352/0001-80
JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
CPF: 356.721.965-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4603/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domicílio na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 046/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 26/08/2022, processo administrativo n.º 147/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	
CNPJ: 12.533.412/0001-76	
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, N.º 234 A, BELA VISTA, VESPASIANO – MINAS GERAIS, CEP: 33.205-518	
REPRESENTANTE: THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL, CPF: 068.231.806-09	
E-MAIL: contato@reisindustria.com.br / reisindustriaecomercio@gmail.com TEL.: (31) 9 8877-8788	

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	(R\$) UNIT	(R\$) TOTAL
1	BOLSA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA NA COR AZUL MARINHO E BEGE USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS DE FECHAMENTO EM ZÍPER, 02 BOLSOS EXTERNOS AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, NA FRENTE LADO DIREITO BRASÃO DA S.M.S E LADO ESQUERDO IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS. EM SILKSCREEN OU SERIGRAFIA COLORIDA.	UND	100	RR Reis Industria BRASIL	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
VALOR TOTAL: SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						R\$ 6.999,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do SERVIDOR: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

THIAGO
 ORLANDI
 IGNACCHITI
 PIMENTEL:0682
 3180609

Assinado de forma
 digital por THIAGO
 ORLANDI IGNACCHITI
 PIMENTEL:068231806
 09
 Dados: 2022.09.27
 16:06:51 -03'00'

Página 1 de 4



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

4. FISCAL**4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:**

Servidor Responsável:	Rosyllene Lourenco Chaveiro Magalhaes
Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cargo/Função:	Diretora de Atenção Básica
Matrícula N.º:	4953
Telefone para contato:	(77) 999376230
E-mail:	

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

THIAGO ORLANDI
IGNACCHITI
PIMENTEL:068231
80609

Assinado de forma
digital por THIAGO
ORLANDI IGNACCHITI
PIMENTEL:06823180609
Dados: 2022.09.27
16:07:05 -03'00'



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 046/2022.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 27 de setembro de 2022.

THIAGO ORLANDI
IGNACCHITI
PIMENTEL:06823180
609

Assinado de forma digital por
THIAGO ORLANDI IGNACCHITI
PIMENTEL:06823180609
Dados: 2022.09.27 16:07:21
-03'00'

Página 3 de 4



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

THIAGO ORLANDI IGNACCHITI
PIMENTEL:06823180609

Assinado de forma digital por THIAGO
ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL:06823180609
Dados: 2022.09.27 16:07:38 -03'00'

REIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
CNPJ: 12.533.412/0001-76
THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL
CPF: 068.231.806-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4604/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 046/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 26/08/2022, processo administrativo n.º 147/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	
CNPJ: 22.327.120/0001-30	
ENDEREÇO: AVENIDA JABOTI, N.º 333, CASA N.º 59 – CONDOMÍNIO SANTA FÉ, JARDIM MENEGAZO, APUCARANA – PARANÁ, CEP: 86.802-000	
REPRESENTANTE: PRISCILA PAPALE MASSOTE, CPF: 066.907.616-30	
E-MAIL: sagati@invictalicitacoes.com.br TEL.: (44) 3226-6472	

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ CA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TIPO BOTA DE COURO NA COR PRETA, SOLADO EM PU INJETADO SEM CADARÇO, PESO LEVE, ANTIDERRAPANTE, FORMA A ALTA, DE CANO CURTO, FORRO INTERNO RESISTENTE A ATRAÇÃO E RASGAMENTO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA (EXTENSÃO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS, QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, QUE OFEREÇA PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS AO RASGAMENTO CONTINUADO, RESISTÊNCIA À ATRAÇÃO E ALONGAMENTO, ESTABELECIDOS NAS NBR ESPECÍFICAS. BIQUEIRA PEÇA LOCALIZADA NO BICO DO CALÇADO, ENTRE A GÁSPEA E O FORRO,	PAR	100	FSEG/ FSEG - BEP-EC/ EFFE/ CA 44639	R\$ 42,70	R\$ 4.270,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

FORMADO ANATÔMICO LARGO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. A BIQUEIRA DEVE POSSUIR DIMENSÕES LARGAS, DE MANEIRA QUE NÃO FIQUE DESCONFORTÁVEL, APERTANDO OS DEDOS DOS USUÁRIOS QUANDO ESTIVEREM UTILIZANDO AS BOTINAS. AS MESMAS TERÃO PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5 MM A 3 MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS, SALTO, FUNDIDO MONOLITICAMENTE JUNTO COM A PLATAFORMA DEVERÁ TER ALTURA DE 30 MM, INCLUINDO AS RANHURAS ANTIDERRAPANTES, SOLADO PLATAFORMA INFERIOR, FORMA LARGA EXTERNA EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIODENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO, DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, E QUE PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.270,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)					

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do SERVIDOR: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Rosyllene Lourenco Chaveiro Magalhaes
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cargo/Função: Diretora de Atenção Básica
Matrícula N.º: 4953
Telefone para contato: (77) 999376230
E-mail:

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 046/2022.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 27 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

PRISCILA PAPALE
MASSOTE:0669076163
0

Assinado de forma digital por
PRISCILA PAPALE
MASSOTE:06690761630
Dados: 2022.09.27 10:07:26 -03'00'

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 22.327.120/0001-30
PRISCILA PAPALE MASSOTE
CPF: 066.907.616-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4701/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 047/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 01/09/2022, processo administrativo n.º 155/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS RESIDENCIAL (MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO) E VEICULARES (VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES/ÔNIBUS, MÁQUINAS ETC.) DOS ORÇOS PÚBLICOS E DA FROTA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 047/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527	
CNPJ: 17.068.814/0001-60	
ENDEREÇO: RUA 1, Nº 244, TERRENO, LOTEAMENTO MOTA, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA,	
CEP: 46.460-000	
REPRESENTANTE: DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA, CPF: 053.304.965-27	
E-MAIL: denilsonaraujo_pma@hotmail.com	TEL.: (77) 9 9970-0438

LOTE 01					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
1	Instalação de ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade 7.000btus a 24.000btus (modelo split) incluso kit (suporte, parafuso, bucha, tubulação até 1metro, cabo pp e tubo isolante).	SV	65	370,00	24.050,00
2	Limpeza de ar condicionado (capacidade 7.000btus a 24.000btus)	SV	350	110,09	38.531,50
3	Serviços de manutenção em ar condicionado	HS	340	110,00	37.400,00
VALOR TOTAL: Noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos.					99.981,50



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

LOTE 02

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Valor unit	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados veiculares (veículos de passeio, utilitários, caminhões/ônibus, máquinas etc.), pertencentes a frota municipal.	SV	650	110,70	71.955,00
VALOR TOTAL: Setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco e reais.					71.955,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ROBERTO RAMOS RODRIGUES
 Unidade vinculada: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Matrícula N.º: 4607
 Telefone para contato: (77) 3662-2113
 E-mail: compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 047/2022.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 27 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527

CNPJ: 17.068.814/0001-60

DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA

CPF: 053.304.96527

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4801/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domicílio na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 048/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 02/09/2022, processo administrativo n.º 146/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, COMPONENTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 048/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA	
CNPJ: 01.054.727/0001-14	
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, N.º 514, BAIRRO VOMITA MEL, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000	
REPRESENTANTE: DELCI COSTA ALVES, CPF: 013.221.918-24	
E-MAIL: lubricol@msn.com TEL.: (77) 9 9161-1028	

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ARLA 32 20LT	PETRONAS	GL	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
2	FLUIDO P/FREIO DOT 4 500ml	DULUB	UND	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
3	FLUIDO P/FREIO DOT 3 500ml	DULUB	UND	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
4	GRAXA PARA CHASSI - 18kg	DULUB	BD	100	R\$ 227,00	R\$ 22.700,00
5	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO - 500g	DULUB	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
6	ÓLEO 10W40 - 20LT	LUBRAX	BD	25	R\$ 530,00	R\$ 13.250,00
7	ÓLEO 140 - 20lt	DULUB	BD	10	R\$ 281,00	R\$ 2.810,00
8	ÓLEO 15W40 DIESEL	LUBRAX	BD	100	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00
9	ÓLEO 15W40 DIESEL - 1lt	LUBRAX	UND	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
10	ÓLEO 15W40 SEMI SINTETICO - 1lt	LUBRAX	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
11	ÓLEO 20W30 - 20lt	LUBRAX	BD	30	R\$ 342,00	R\$ 10.260,00
12	ÓLEO 20W50 - 1lt	LUBRAX	UND	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
13	ÓLEO 40 MOTOR DIESEL - 20lt	LUBRAX	BD	20	R\$ 227,00	R\$ 4.540,00
14	ÓLEO 5W30 SINTETICO - 1lt	LUBRAX	UND	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

15	ÓLEO 68 - 20lt	DULUB	BD	150	R\$ 265,00	R\$ 39.750,00
16	ÓLEO 90 - 20lt	LUBRAX	BD	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
17	ÓLEO 90 - 1lt	LUBRAX	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
18	ÓLEO ATF - 20lt	DULUB	BD	20	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00
19	ÓLEO ATF - 1lt	DULUB	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: CENTO E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS.						R\$ 166.320,00

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FILTRO ARS 2870	TECFIL	UND	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
2	FILTRO AD 2255	TECFIL	UND	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
3	FILTRO AD 2255E	TECFIL	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
4	FILTRO AD 2925 E	TECFIL	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
5	FILTRO AD 2925I	TECFIL	UND	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
6	FILTRO AD 2929	TECFIL	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
7	FILTRO AD 2929I	TECFIL	UND	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
8	FILTRO AP 7998	TECFIL	UND	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
9	FILTRO AP 9834	TECFIL	UND	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
10	FILTRO ARL 4147	TECFIL	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
11	FILTRO ARL 4150	TECFIL	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
12	FILTRO ARL 6090	TECFIL	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
13	FILTRO ARL 6096	TECFIL	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
14	FILTRO ARS 2868	TECFIL	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
15	FILTRO ARS 7065	TECFIL	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
16	FILTRO ARS 9836	TECFIL	UND	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
17	FILTRO ARS 9839	TECFIL	UND	40	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
18	FILTRO ARS9838	TECFIL	UND	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
19	FILTRO ART 6098	TECFIL	UND	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
20	FILTRO AS 820	TECFIL	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
21	FILTRO AS 836	TECFIL	UND	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
22	FILTRO ASR 838	TECFIL	UND	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
23	FILTRO ASR 839	TECFIL	UND	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
24	FILTRO GI 04/7	TECFIL	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
25	FILTRO GI 40/7	TECFIL	UND	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
26	FILTRO LF 3506	TECFIL	UND	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
27	FILTRO PC 2/155	TECFIL	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
28	FILTRO PC2/255	TECFIL	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
29	FILTRO PEC 3022	TECFIL	UND	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
30	FILTRO PEC 3023	TECFIL	UND	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
31	FILTRO PEC 3029	TECFIL	UND	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
32	FILTRO PEL 119	TECFIL	UND	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
33	FILTRO PH 346	TECFIL	UND	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
34	FILTRO PSC 496	TECFIL	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
35	FILTRO PSC 498/4	TECFIL	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
36	FILTRO PSC 75	TECFIL	UND	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
37	FILTRO PSH 486	TECFIL	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
38	FILTRO PSH 962	TECFIL	UND	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
39	FILTRO PSL 123	TECFIL	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
40	FILTRO PSL 144	TECFIL	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
41	FILTRO PSL 146	TECFIL	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
42	FILTRO PSL 280	TECFIL	UND	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
43	FILTRO PSL 281	TECFIL	UND	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
44	FILTRO PSL 283	TECFIL	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

45	FILTRO PSL 340	TECFIL	UND	20	R\$	70,00	R\$	1.400,00
46	FILTRO PSL 55	TECFIL	UND	40	R\$	17,00	R\$	680,00
47	FILTRO PSL 560	TECFIL	UND	30	R\$	17,00	R\$	510,00
48	FILTRO PSL 615	TECFIL	UND	10	R\$	30,30	R\$	303,00
49	FILTRO PSL 655	TECFIL	UND	10	R\$	58,00	R\$	580,00
50	FILTRO PSL 900	TECFIL	UND	10	R\$	32,00	R\$	320,00
51	FILTRO PSL 962	TECFIL	UND	25	R\$	41,00	R\$	1.025,00
52	FILTRO R 120LJ10MB	TECFIL	UND	40	R\$	133,00	R\$	5.320,00
53	FILTRO REC 153	TECFIL	UND	30	R\$	99,00	R\$	2.970,00
54	FILTRO REL 815	TECFIL	UND	20	R\$	46,00	R\$	920,00
55	FILTRO WOÉ 314	TECFIL	UND	20	R\$	38,00	R\$	760,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS.							R\$	57.418,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
Unidade vinculada: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função: Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula N.º: 4603
Telefone para contato: (77) 999947437
E-mail: janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 048/2022.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 27 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

PREFEITO

CONTRATANTE

DELCI COSTA

ALVES:01322191824

Assinado de forma digital por DELCI COSTA

ALVES:01322191824

Dados: 2022.09.27 09:44:06 -03'00'

LUBRICOL COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 01.054.727/0001-14

DELCI COSTA ALVES

CPF: 013.221.918-24

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

Nº 164/2022

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 036/2022 - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 036/2022** de acordo com o PAD Nº 164/2022, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000089/2022. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MANTEIGA E FLOCÃO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.. **Abertura:** 10 de outubro de 2022 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: contratacaodireta2022@gmail.com. Em, 05 de outubro de 2022 - JANAINA PINTO NUNES PORTO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA (PORTARIA N.º 002/2022).





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 169/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA** comunica aos interessados e participantes da **DISPENSA ELETRÔNICA 032/2022** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) PLACA: PLY-5E09, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que **ADJUDICA** nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **CLEBER RAMOS PINTO 97862665520 - 17.886.917/0001-38**

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	4,00	PÇ	BICOS INJETORES ORIGINAL	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.025,00	R\$ 8.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	2	1,00	PÇ	BOMBA DE ALTA ORIGINAL	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	3	1,00	PÇ	CANO FLAUTA REI ORIGINAL	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	4	4,00	LTS	ATF LITROS	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	5	1,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL	SERVICO	SERVICO	R\$ 151,00	R\$ 151,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	6	1,00	PÇ	FILTRO DE AR	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	7	1,00	PÇ	FILTRO DE ÓLEO	SERVICO	SERVICO	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	8	8,00	LTS	ÓLEO DE MOTOR	SERVICO	SERVICO	R\$ 55,00	R\$ 440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	9	3,00	LTS	ADITIVO RADIADOR	SERVICO	SERVICO	R\$ 37,00	R\$ 111,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	10	2,00	LTS	ÁGUA DESMINERALIZADA	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	11	1,00	LTS	LIMPA RADIADOR	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	12	1,00	PÇ	JOGO DE ANEL DE BICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	13	4,00	PÇ	ACENTAMENTO DO CABEÇOTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	14	2,00	PÇ	AMORTECEDORES DIANTEIROS ORIGINAL	SERVICO	SERVICO	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	15	2,00	PÇ	KIT BATENTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 227,00	R\$ 454,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	16	1,00	PÇ	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA	SERVICO	SERVICO	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	17	1,00	PÇ	POLIA PRINCIPAL	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	18	1,00	LTS	ANTI-NEBLINA	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	19	4,00	PÇ	ABRAÇADEIRA	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	20	1,00	PÇ	ESCAPAMENTO	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	21	1,00	PÇ	MANGUEIRA DE ENTRADA DE PRESSÃO TURBO	SERVICO	SERVICO	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	22	2,00	PÇ	MANGUEIRA DE SAÍDA DE PRESSÃO TURBO	SERVICO	SERVICO	R\$ 368,00	R\$ 736,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	23	1,00	SV	ESCANEAMENTO	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	24	1,00	SV	DIAGNÓSTICO E MÃO DE OBRA	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
							Subtotal Adjudicado: R\$ 24.498,00		Subtotal Orçado: R\$ 0,00	0,00%	R\$ -24.498,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 24.498,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00



Palmas de Monte Alto - Bahia, 05 de Outubro de 2022

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

**PROCESSO**

Nº 173/2022PMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
[DISPENSA N.º 041/2022DI]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II. Lei 14.065/2020, Art. 1º, Inciso I, Alínea B

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fornecedor: CARLOS MAGNO COUTO NEVES 09756674750
CNPJ: 27.587.022/0001-56

ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º **041/2022DI**, do presente objeto ao respectivo prestador.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 05 de outubro de 2022.

ALMIR PIRES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO N.º 121/2022

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.982.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8162-ACDD-D2BE-94D3-2588> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8162-ACDD-D2BE-94D3-2588



Hash do Documento

f91db30df753645272c15b5eaecc5f0500e36302e583360087ad429ac05a52af

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/10/2022 17:47 UTC-03:00